COMUNICADO OFICIAL Nº 01/2026

Atualização dos valores das mensalidades para o ano letivo de 2027

Belém do São Francisco/PE, 10 de novembro de 2026.

Prezadas e prezados estudantes, familiares e responsáveis financeiros,

Há comunicados que se fazem por mera formalidade; este não é um deles. Escrevemos a cada um de vocês com o respeito que a nossa convivência merece, porque entendemos que uma decisão que toca o orçamento das famílias deve ser apresentada com antecedência, com clareza e, sobretudo, com as suas razões inteiramente expostas. Queremos que vocês a conheçam por nós, em primeira mão, com tempo suficiente para o planejamento de cada casa.

1. O que estamos comunicando

A partir do ano letivo de 2027, os valores das mensalidades dos cursos de graduação da FACESF serão atualizados, sobre os valores praticados em 2026, em **14,35% (catorze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, conforme a tabela constante do item 5 deste comunicado. O novo valor incidirá a partir da primeira parcela do semestre letivo de 2027.1 e vigorará pelo prazo de um ano, dividido em parcelas mensais iguais, sem qualquer nova revisão dentro desse período, como determina a Lei nº 9.870/1999.

2. Um período longo de valores preservados

Desde 2019, a FACESF mantém inalterados os valores de suas mensalidades. Foi uma escolha consciente: em anos de pandemia, de inflação elevada e de dificuldades conhecidas por todos no Sertão, a instituição preferiu absorver o aumento dos seus custos a transferi-lo aos estudantes. Esse esforço, porém, tem limites, e os números do período falam por si.

Indicador	Referência inicial	Referência atual	Variação
Inflação oficial (IPCA) acumulada	jan/2019	set/2026	**+50,87%**
Salário mínimo nacional	R$ 998,00 (2019)	R$ 1.621,00 (2026)	**+62,4%**
Salário mínimo previsto para 2027	R$ 998,00 (2019)	R$ 1.741,00 (proposta)	**+74,4%**
Mensalidade da FACESF	2019	2026	**0,0%**

Fontes: IBGE (IPCA) e Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 (salário mínimo).

Em termos práticos, a mensalidade paga em 2026 equivale, em poder de compra, a cerca de **66% do valor de 2019**. O percentual agora aplicado corresponde a **pouco mais de um quarto da inflação acumulada** no período, e, mesmo após a atualização, o valor real da mensalidade permanecerá cerca de **24% inferior** ao praticado em 2019. Não se trata, portanto, de recompor tudo o que se perdeu, mas apenas o indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade do que construímos juntos.

3. Os fatores que tornaram a atualização necessária

3.1. Valorização das pessoas e a nova jornada de trabalho

A qualidade de uma faculdade se faz, antes de tudo, com pessoas: professores, coordenadores, técnicos, pessoal de apoio, de limpeza e de segurança. Os custos com pessoal, acrescidos dos encargos trabalhistas e previdenciários, representam a maior parcela das despesas de uma instituição de ensino superior e acompanham os reajustes do salário mínimo e das convenções coletivas.

Soma-se a isso a **Emenda Constitucional nº 141/2026**, promulgada em 16 de outubro de 2026, que pôs fim à escala 6x1. A partir de 16 de dezembro de 2026, a jornada máxima passa a ser de 42 horas semanais, com dois dias de repouso (escala 5x2), e, a partir de 16 de dezembro de 2027, de 40 horas semanais, em ambos os casos sem qualquer redução salarial. Para as funções antes sujeitas à jornada de 44 horas, isso eleva o custo de cada hora trabalhada em 4,8% já no primeiro ano e em 10% ao final da transição, além de exigir a reorganização de escalas e, em certos setores, a ampliação de equipes. Trata-se de uma conquista legítima dos trabalhadores, que a FACESF cumprirá integralmente, mas que precisa ser sustentada.

3.2. Custeio, manutenção e infraestrutura

Ao longo destes anos, aumentaram de forma contínua os gastos com energia elétrica, água, internet e sistemas acadêmicos, equipamentos e tecnologia, acervo bibliográfico, materiais e insumos dos laboratórios dos cursos da área de saúde, manutenção predial, limpeza e segurança. São despesas silenciosas, que raramente se percebem no cotidiano, mas sem as quais nenhuma aula acontece.

3.3. Qualidade acadêmica e exigências regulatórias

Os cursos de Direito, Enfermagem e Psicologia passaram a ser exclusivamente presenciais por força do Decreto nº 12.456/2025, e todos os nossos cursos se submetem a avaliações periódicas do Ministério da Educação. Manter laboratórios equipados, campos de prática e de estágio, corpo docente qualificado e serviços de apoio ao estudante é condição para que o diploma da FACESF continue a ter o valor que vocês merecem e que o mercado de trabalho reconhece.

4. Base legal e transparência

A atualização observa rigorosamente a legislação que protege o estudante e o consumidor de serviços educacionais:

- **Lei nº 9.870/1999, art. 1º:** o valor das mensalidades parte da última parcela do ano anterior e pode ser acrescido da variação de custos de pessoal e de custeio, comprovada em planilha de custos; o valor fixado vigora por um ano, sendo nula qualquer revisão em prazo inferior.
- **Lei nº 9.870/1999, art. 2º:** o texto da proposta de contrato, o valor apurado e o número de vagas por sala-classe são divulgados, em local de fácil acesso, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias da data final da matrícula. Este comunicado cumpre essa exigência.
- **Decreto nº 3.274/1999:** a planilha de custos que fundamenta a atualização foi elaborada no modelo oficial e está **à disposição de qualquer estudante, responsável ou órgão de defesa do consumidor**, para consulta, na Secretaria Acadêmica.
- **Código de Defesa do Consumidor:** asseguramos informação adequada e clara sobre o preço e as condições do serviço, bem como atendimento individual a quem desejar esclarecimentos.

- **Lei nº 10.260/2001, art. 4º, §§ 4º, 14 e 15:** os contratos do FIES observam regra própria de reajuste, indicada no item 6, que não se submete à planilha de custos e veda a cobrança de qualquer valor adicional ao estudante financiado.

5. Valores para o ano letivo de 2027

Curso	Mensalidade 2026	Mensalidade 2027	Valor semestral 2027
Direito	R$ 1.108,65	R$ 1.267,74	R$ 7.606,44
Psicologia	R$ 995,00	R$ 1.137,78	R$ 6.826,68
Enfermagem	R$ 995,00	R$ 1.137,78	R$ 6.826,68
Fisioterapia	R$ 995,00	R$ 1.137,78	R$ 6.826,68
Nutrição	R$ 750,00	R$ 857,62	R$ 5.145,72

Os valores semestrais serão divididos em seis parcelas mensais iguais, com vencimento no último dia de cada mês. O texto integral da proposta de contrato de prestação de serviços educacionais para 2027 e o número de vagas por turma estão disponíveis na Secretaria Acadêmica e no sítio eletrônico da instituição.

6. Situações específicas

- **Estudantes com FIES:** os contratos de financiamento já firmados não se sujeitam ao percentual de 14,35%. Neles, a semestralidade, inclusive a parcela de coparticipação paga pelo estudante, é reajustada exclusivamente na forma prevista no contrato, limitada a 100% da variação do IPCA, nos termos do art. 4º, § 15, da Lei nº 10.260/2001 e da Resolução CG-Fies nº 11/2017, com a redação dada pela Resolução MEC nº 63/2025. Nenhum valor adicional será exigido do estudante financiado, cuja coparticipação continua a ser paga por meio do boleto emitido pelo agente financeiro do programa. Os novos contratos de financiamento formalizados a partir de 2027.1 terão por base os valores constantes do item 5, considerados os descontos aplicáveis na forma do art. 4º, § 4º, da mesma lei, e serão reajustados, durante todo o financiamento, pela mesma regra do programa.
- **Bolsistas integrais do ProUni:** nada muda. A gratuidade permanece integral.
- **Bolsistas parciais do ProUni:** o percentual da bolsa é mantido e passa a incidir sobre o novo valor.
- **Bolsas e descontos institucionais:** permanecem regidos pelos seus respectivos regulamentos e termos de concessão.
- **Estudantes com parcelas em aberto:** a renovação da matrícula é assegurada aos estudantes adimplentes. Por isso, convidamos quem tiver qualquer pendência a nos procurar antes do prazo final: teremos o maior empenho em construir, com cada um, uma solução de regularização compatível com a sua realidade.

7. Nosso compromisso com você

Sabemos que nenhum aumento chega em boa hora. Por isso, a FACESF assume publicamente os seguintes compromissos:

- **Previsibilidade:** o valor de 2027 é fixo por doze meses, sem surpresas ao longo do ano.

- **Atendimento individual:** o Setor Financeiro está à disposição para simular valores, apresentar condições de pagamento e orientar sobre o FIES e outras formas de apoio.
- **Destinação responsável:** os recursos serão aplicados na manutenção da folha e dos encargos, na infraestrutura, nos laboratórios e nos serviços acadêmicos, isto é, naquilo que se reverte diretamente para a formação de vocês.
- **Portas abertas:** a Direção recebe, com atenção, sugestões, dúvidas e manifestações, por meio dos canais indicados ao final.

8. Prazos importantes

Etapa	Data
Divulgação deste comunicado e dos novos valores	10 de novembro de 2026
Data final da rematrícula para 2027.1	Em aberto
Vencimento da primeira parcela de 2027.1	31/01/2027

A data final da rematrícula observará o intervalo mínimo de quarenta e cinco dias contado desta divulgação, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.870/1999.

9. Perguntas frequentes

Por que a atualização acontece agora?

Porque, após anos de valores congelados, a diferença entre o que a mensalidade cobre e o que efetivamente custa oferecer um ensino de qualidade tornou-se grande demais para ser absorvida, sobretudo diante da nova jornada de trabalho, que entra em vigor em dezembro de 2026, e do reajuste do salário mínimo previsto para 2027.

O percentual poderá mudar durante o ano?

Não. O valor fixado para 2027 vigora por doze meses, e a lei considera nula qualquer revisão em prazo inferior.

Posso conferir os cálculos?

Sim. A planilha de custos que fundamenta a atualização está disponível para consulta na Secretaria Acadêmica, mediante simples solicitação.

Tenho FIES. O meu valor sobe 14,35%?

Não, se o seu contrato de financiamento já estiver em vigor. Nesse caso, todo o contrato, inclusive a parte que você paga a título de coparticipação, segue a regra de reajuste do programa, limitada ao IPCA, e nenhum valor adicional lhe será cobrado. Se você contratar o FIES a partir de 2027, o financiamento terá por base os valores de 2027. O Setor Financeiro poderá informar a situação específica do seu contrato.

E se eu tiver dificuldade para pagar?

Procure-nos antes de qualquer decisão. Nosso propósito é que você conclua o seu curso, e faremos o possível para encontrar, com você, a melhor alternativa.

10. Canais de atendimento

- **Atendimento presencial:** Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro, Av. Cel. Trapiá, 202, Belém do São Francisco/PE, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

- **WhatsApp:** (87) 98877-3187
- **E-mail:** facesf@hotmail.com
- **Sítio eletrônico:** www.facesf.edu.br

Encerramos este comunicado como o iniciamos: com gratidão. Cada estudante que escolheu a FACESF ajudou a provar que é possível formar, no coração do Sertão do São Francisco, profissionais à altura de qualquer centro do país. É por esse projeto, que é tanto nosso quanto de vocês, que tomamos esta decisão, com responsabilidade e com a certeza de que seguiremos juntos.

Com estima e consideração,

LUIS GERALDO SOARES LUSTOSA

Assinado de forma digital por LUIS GERALDO SOARES LUSTOSA
Dados: 2026.11.10 16:38:16 -03'00'

Bruno Lustosa
Presidente da Sociedade Amigos da Instrução Jatinã (SAIJ)
Entidade Mantenedora

Prof. Luís Geraldo Soares Lustosa
Presidente e Diretor Acadêmico
FACESF